TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Locação de Bens Móveis / Serviços Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1- Contratação de empresa especializada para **locação temporária de 10 (dez) kits completos de rádios comunicadores portáteis (HTs) profissionais, digitais ou analógicos, de longo alcance (UHF/VHF)**, acompanhados de todos os acessórios operacionais (baterias de alta capacidade, bases carregadoras, fones de ouvido com microfone de lapela e PTT, clipes de cinto e antenas) e **01 (um) kit adicional de reserva técnica (10%)**, pelo período de **02 (dois) dias de evento**, destinados ao suporte operacional, logístico e de segurança da **FLIJ – Feira Literária de Jacareí**, que ocorrerá nos dias **14 e 15 de novembro de 2026**, das **09h00 às 19h00**, no **Teatro Municipal Ariano Suassuna / Complexo Educacional Paulo Freire**, no Município de Jacareí/SP, conforme condições, quantidades e exigências técnicas e jurídicas estabelecidas neste instrumento.

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum de locação de equipamentos de radiocomunicação por escopo (natureza eventual / não contínua)**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3- O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Autorização de Serviço (AS) ou Nota de Empenho, compreendendo a entrega antecipada e testes (até 13/11/2026), a utilização efetiva durante o evento (14 e 15/11/2026), a retirada dos equipamentos (16/11/2026), o recebimento definitivo e a liquidação/pagamento da despesa, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1- A presente contratação será realizada de forma direta, por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (observada a atualização dos valores limites pelo Decreto Federal vigente), considerando tratar-se de serviço comum/locação de baixo valor (estimado em R$ 500,00) que não se caracteriza como obra ou

serviço de engenharia.

2.2- A contratação está vinculada ao Documento de Formalização de Demanda – **DFD nº 5041, ID 160**, Classe **578]**, e encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação de Jacareí.

2.3- Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos: Considerando a reduzida complexidade do objeto, o caráter estritamente pontual da locação (02 dias de evento) e o reduzido dispêndio financeiro (R$ 500,00), enquadrado nos limites de dispensa por baixo valor do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fica facultada/dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com fulcro no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, sendo este Termo de Referência suficiente para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos riscos da contratação.

2.4- Normas Técnicas e Regulamentação Específica Aplicáveis ao Objeto: Os equipamentos fornecidos e as frequências utilizadas deverão atender integralmente às normas e certificações da **Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, em especial à Lei Federal nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações), ao Regulamento sobre Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações (Resolução ANATEL nº 715/2019) e às normas de segurança elétrica de carregadores (ABNT/INMETRO).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

3.1- A locação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas de comunicação instantânea, integrada e sem falhas da Comissão Organizadora, equipes técnicas, apoio logístico e fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação de Jacareí** durante os **02 (dois) dias de realização da FLIJ – Feira Literária de Jacareí**, agendada para os dias **14 e 15 de novembro de 2026**, das **09h00 às 19h00**, nas dependências do **Teatro Municipal Ariano Suassuna / Complexo Educacional Paulo Freire**.

3.2- A FLIJ reúne expressivo fluxo simultâneo de alunos da rede municipal, professores, escritores, livreiros, artistas e famílias distribuídos em múltiplos ambientes internos e externos do Complexo Paulo Freire e Teatro Ariano Suassuna (auditório principal, foyer, áreas de estandes, salas de oficinas, camarins e portarias). Em eventos desse porte, a comunicação via telefonia móvel celular ou aplicativos de mensagens mostra-se ineficaz devido à latência de discagem, instabilidade de sinal em ambientes fechados de teatro e impossibilidade de

chamada coletiva simultânea (sistema *Push-to-Talk – PTT*).

3.3- Vantajosidade da Locação e Dimensionamento (10 Kits + 01 Reserva Técnica): A locação temporária por 02 (dois) dias mostra-se amplamente mais econômica e vantajosa ao erário do que a aquisição definitiva de equipamentos, evitando custos permanentes de manutenção, substituição de baterias viciadas, obsolescência tecnológica e licenciamento anual de frequências junto à ANATEL. O quantitativo de **10 (dez) kits completos** foi dimensionado para cobrir os pontos focais da operação (Coordenação Geral da SME, Coordenação de Palco/Teatro, Recepção de Autoridades/Palestrantes, Controle de Acesso/Portarias, Apoio Logístico de Estandes e Integração com a Segurança/Brigada). A ausência do objeto comprometeria a coordenação de horários das atrações e o tempo de resposta a situações de emergência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CÓDIGO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**Locação de Kit Completo de Rádios Comunicadores Portáteis (HTs) Profissionais – Digitais ou Analógicos (Pacote para os 02 dias de evento – FLIJ 2026):** Locação de rádio transceptor portátil profissional (UHF/VHF), potência mínima de 4W a 5W, mínimo de 16 canais programáveis, devidamente homologado pela ANATEL, acompanhado de kit completo individual contendo: 01 bateria de Lítio (Li-Ion) de alta capacidade (autonomia mínima de 10h a 12h contínuas) já	**2356** (Sistema Municipal) CATSER: 21660	Unidade / Kit (Locação para 02 dias de evento)	**10**	R$50,00	**R$500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CÓDIGO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	carregada, 01 antena emborrachada, 01 clipe de cinto (*belt clip*), 01 fone de ouvido ergonômico com microfone de lapela e botão PTT (*Push-to-Talk*) e 01 carregador individual rápido (ou base múltipla correspondente) bivolt (110V/220V). **(Incluso o fornecimento sem custo adicional de 10% de reserva técnica = 01 kit extra completo no local).**					
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (10 KITS PARA OS 02 DIAS):						**R$**

4.1- Quadro do Cronograma Logístico e Operacional:

ETAPA	DATA LIMITE / PERÍODO	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OPERACIONAL
1. Entrega, Testes e Orientação	Até **13/11/2026** (Sexta-feira) *(Mínimo de 01 dia antes do evento)*	Horário comercial (08h00 às 16h30)	Entrega no Complexo Paulo Freire / Teatro Ariano Suassuna dos **10 kits contratados + 01 kit de reserva técnica (total de 11 aparelhos)**, higienizados, configurados na mesma

ETAPA	DATA LIMITE / PERÍODO	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OPERACIONAL
			frequência/canais, com baterias 100% carregadas, testes de cobertura de sinal *in loco* e orientação à equipe (Servidores Thais ou Rildo).
2. Operação no Evento (1º Dia)	**14/11/2026** (Sábado)	09h00 às 19h00 (10h de evento)	Utilização contínua dos equipamentos pelas equipes da FLIJ 2026, com suporte técnico remoto e substituição imediata em caso de falha além da reserva técnica.
3. Operação no Evento (2º Dia)	**15/11/2026** (Domingo)	09h00 às 19h00 (10h de evento)	Utilização contínua dos equipamentos pelas equipes da FLIJ 2026 até o encerramento e desmobilização do público.
4. Retirada / Desmobilização	A partir de **16/11/2026** (Segunda-feira) *(ou ao término do dia 15/11, às 19h30)*	Horário previamente alinhado	Conferência conjunta (*checklist* de devolução) e recolhimento integral dos equipamentos e acessórios pela

ETAPA	DATA LIMITE / PERÍODO	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OPERACIONAL
			Contratada, sob sua exclusiva responsabilidade e custo logístico.

4.2- Parâmetros Orçamentários e Composição dos Custos:

- **Valor Global Estimado: R$ 500,00 (quinhentos reais)**, correspondente à locação de 10 (dez) kits pelo valor unitário de R$ 50,00 (quinhentos reais) para cobertura integral do período do evento (entregues em 13/11/2026 para uso nos dias 14 e 15/11/2026), não cabendo cobrança de diária adicional pelo dia de entrega antecipada (13/11) ou de retirada (16/11);
- **Inclusão Integral de Custos:** Nos preços unitário e global propostos estão obrigatoriamente inclusos todos os custos diretos e indiretos: locação dos transceptores e acessórios, 01 kit extra de reserva técnica (10%), programação de canais, licenciamento/taxas junto à ANATEL, transporte (frete de entrega e retirada), tributos, encargos sociais/trabalhistas do técnico responsável pela entrega e manutenção corretiva.

4.3- Especificações Técnicas Mínimas do Kit de Radiocomunicação e Reserva Técnica:

- **Especificação do Transceptor Portátil (HT):** Rádio comunicador portátil profissional (tecnologia Digital DMR ou Analógica), faixa de frequência UHF (400–470 MHz) ou VHF (136–174 MHz) adequada para transposição de barreiras físicas e paredes de alvenaria/concreto do Teatro Municipal Ariano Suassuna e áreas externas do Complexo Paulo Freire, potência de saída mínima de 4W (UHF) / 5W (VHF), mínimo de 16 canais, codificação subáudio (CTCSS/DCS) ou criptografia digital para bloqueio de interferências externas na frequência do evento, estrutura robusta resistente a impactos leves e respingos;
- **Homologação e Regularidade ANATEL:** Todos os aparelhos deverão possuir selo de

homologação da ANATEL válido, responsabilizando-se a Contratada integralmente pela regularidade do uso das frequências programadas;

- **Autonomia de Bateria para 10 Horas Diárias (09h00 às 19h00):** Cada rádio deverá ser entregue com bateria de Íons de Lítio (Li-Ion) em perfeito estado de saúde (sem efeito memória ou vício de carga), garantindo autonomia mínima de **10 (dez) a 12 (doze) horas de operação contínua por dia**, cobrindo integralmente a jornada diária da FLIJ (das 09h00 às 19h00) sem desligamento precoce;
- **Composição Individual de Cada Kit (10 Kits + 01 Reserva = 11 Kits Físicos no Local):**
    1. 01 (um) Rádio Comunicador Portátil (HT) numerado/identificado;
    2. 01 (uma) Bateria de alta duração acoplada e 100% carregada na entrega;
    3. 01 (uma) Antena de alto ganho em perfeito estado (sem rachaduras ou exposição de espiral);
    4. 01 (um) Clipe de fixação em cinto (*belt clip*) resistente;
    5. 01 (um) Fone de ouvido intra-auricular ou auricular em "D"/tubo acústico transparente, higienizado, com microfone de lapela e botão PTT (*Push-to-Talk*) com presilha de fixação na roupa;
    6. 01 (um) Carregador rápido de mesa individual bivolts (110V/220V) com fonte, ou base carregadora múltipla compatível para recarga simultânea dos 10 aparelhos durante a noite de sábado (14/11) para domingo (15/11).
- **Reserva Técnica Obrigatória (10%):** A Contratada deverá entregar juntamente com o lote principal, sem qualquer custo adicional ao Município, no mínimo **01 (um) kit completo adicional (correspondente a 10% do quantitativo contratado)**, totalizando **11 (onze) rádios completos no local**, para substituição imediata pela própria organização caso algum aparelho ou fone apresente falha súbita durante o evento.

4.4- Os equipamentos deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos ou seminovos em perfeito estado de conservação, higienizados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.5- O Município de Jacareí não paga taxa adicional por frete, deslocamento técnico nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RETIRADA

5.1- Prazo de Entrega Antecipada: O prazo para entrega, programação e teste dos equipamentos será de no mínimo **01 (um) dia útil de antecedência** ao início do evento, devendo todos os 10 (dez) kits contratados e mais 01 (um) kit de reserva técnica estar entregues e testados no local até, impreterivelmente, o dia **13 de novembro de 2026 (sexta-feira), até as 16h30**, considerando a realização da FLIJ nos dias **14 e 15 de novembro de 2026 (das 09h00 às 19h00)**.

5.2- Termo de Entrega e Checklist: No ato da entrega no dia 13/11/2026, o técnico da Contratada e o servidor responsável pelo recebimento assinarão Termo de Entrega/Conferência (*Checklist*) contendo a quantidade e o número de série/patrimônio dos rádios, carregadores e fones entregues, realizando teste prático de comunicação entre as extremidades do Teatro Ariano Suassuna / Complexo Paulo Freire.

5.3- Substituição de Equipamentos com Defeito: Caso o número de aparelhos com falha durante o evento ultrapasse a reserva técnica disponível no local, a Contratada deverá providenciar a substituição física dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o chamado da fiscalização, sem ônus adicional à Contratante.

5.4- Retirada dos Equipamentos: A retirada de todos os equipamentos e acessórios ocorrerá ao término do evento (no dia 15/11/2026, após as 19h00) ou no primeiro dia útil subsequente (**16 de novembro de 2026, segunda-feira**, em horário comercial), mediante conferência e assinatura do Termo de Devolução pela fiscalização do contrato.

6. LOCAL DE ENTREGA, TESTES E EXECUÇÃO

6.1- Local de entrega, testes, utilização no evento (FLIJ 2026) e posterior retirada: Os equipamentos deverão ser entregues e recolhidos no **Teatro Municipal Ariano Suassuna / Complexo Educacional Paulo Freire**, localizado na **Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3.595 – Jardim Marcondes, Jacareí/SP, CEP 12305-021** – **Procurar pelos servidores Thais ou Rildo**.

6.2- Local de envio de documentação contratual e Nota Fiscal: Secretaria Municipal de Educação de Jacareí – Rua Lamartine Delamare, nº 69, Centro, Jacareí/SP, CEP 12327-010, e envio digital para o e-mail: ugp@sme.edujacarei.sp.gov.br.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** (considerando tratar-se de item único composto por 10 kits idênticos e integrados), desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2- Justificativa de Fornecedor Único para os 10 Kits (Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021): Os 10 (dez) kits de rádios comunicadores compõem um sistema único de comunicação para o mesmo evento (FLIJ 2026). O fornecimento por uma única empresa é tecnicamente indispensável para garantir que todos os 10 aparelhos (e a reserva técnica) operem exatamente na mesma faixa de frequência, mesma modulação (digital/analógica), mesma codificação de canais e compatibilidade de bases carregadoras e baterias.

7.3- Requisitos de Habilitação Simplificada (Arts. 62, 68 e 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Para fins de contratação direta, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar:

- **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), compatível com o objeto;
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):** Inscrição ativa no CNPJ; Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (incluindo Seguridade Social/INSS); Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (mobiliários); Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **Consulta Prévia de Impedimentos (Art. 91, § 4º):** Verificação pela Administração de ausência de registros impeditivos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

7.4- Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

8. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Da Gestão e Fiscalização Contratual (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021): A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação (incluindo os responsáveis locais no Complexo Paulo Freire / Teatro Ariano Suassuna, Thais e/ou Rildo), a quem caberá conferir a entrega até o dia 13/11/2026, testar os 10 kits + 01 reserva, acompanhar o funcionamento nos dias 14 e 15/11/2026 e atestar a efetiva prestação do serviço.

8.2- Do Recebimento do Objeto (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega e teste funcional dos equipamentos no dia **13 de novembro de 2026**, mediante assinatura do *Checklist* de Entrega;
- **Recebimento Definitivo:** No prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento do evento (15/11/2026) e recolhimento dos aparelhos, mediante verificação da execução sem falhas e ateste na Nota Fiscal pelo Gestor/Fiscal da Secretaria Municipal de Educação.

8.3- O pagamento será realizado em parcela única no prazo de **25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana)** contados do ateste da Nota Fiscal, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente de titularidade da Contratada;

8.4- Fazer constar obrigatoriamente no corpo da Nota Fiscal os números da **AS (Autorização de Serviço) / AF (Autorização de Fornecimento)** e da **Nota de Empenho**, a descrição da locação para a FLIJ nos dias 14 e 15/11/2026, além da Condição de Pagamento e dados bancários;

8.5- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ** (CNPJ nº 46.694.139/0001-83), formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), observadas as retenções tributárias aplicáveis (IN RFB nº 1.234/2012 e legislação municipal).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado (dia 13/11/2026), a conformidade dos bens locados e acessórios recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, realizando testes de comunicação no Teatro Ariano Suassuna para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas de bateria, ruídos na frequência ou irregularidades verificadas nos equipamentos fornecidos, para que sejam imediatamente substituídos, reparados ou corrigidos;

9.3- Zelar pelo bom uso e guarda dos equipamentos durante o período em que estiverem sob posse dos servidores da Secretaria Municipal de Educação nos dias do evento (13/11 a 15/11/2026), devolvendo-os ao final da locação no mesmo estado em que os recebeu, ressalvado o desgaste natural de uso normal;

9.4- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à locação efetivamente cumprida, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

10.2- Fornecer os **10 (dez) kits de rádios comunicadores e respectivos acessórios** em perfeitas condições de uso e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3- Realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Contratante (Teatro Municipal Ariano Suassuna / Complexo Paulo Freire) **até o dia 13 de novembro de 2026**, garantindo a disponibilidade dos equipamentos com, no mínimo, **01 (um) dia de antecedência** ao início do evento, previsto para os dias **14 e 15 de novembro de 2026 (das 09h00 às 19h00)**;

10.4- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega, instalação, programação, configuração de canais e retirada dos equipamentos no local do evento, incluindo todos os custos relacionados à logística (frete de envio e recolhimento);

10.5- Fornecer os rádios comunicadores acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento e à utilização contínua durante as 10 (dez) horas diárias do evento

(09h00 às 19h00), incluindo baterias com carga completa e autonomia mínima de 10h a 12h, carregadores bivolt, fones de ouvido com microfone de lapela e sistema PTT (*Push-to-Talk*) e dispositivos de fixação em cinto (*belt clip*), conforme especificações deste Termo de Referência;

10.6- Garantir que os equipamentos e fones de ouvido sejam entregues limpos, devidamente higienizados, com baterias 100% carregadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem falhas ou chiados que comprometam a comunicação entre as equipes;

10.7- Assegurar que os equipamentos possuam canais exclusivos programados e configuração compatível com as necessidades de comunicação do evento, garantindo cobertura de sinal adequada a toda a área interna e externa do Teatro Municipal Ariano Suassuna e Complexo Paulo Freire;

10.8- Responsabilizar-se pela regularidade dos aparelhos (homologação) e do uso das frequências de comunicação utilizadas, providenciando, quando necessário, as autorizações ou licenças exigidas pela **Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**;

10.9- Disponibilizar profissional técnico responsável pela entrega, configuração, teste prático no local e orientação quanto ao uso dos equipamentos no dia 13/11/2026, bem como pelo recolhimento ao término do evento, conforme alinhamento prévio com a Contratante;

10.10- Disponibilizar no local do evento, sem custo adicional, **equipamentos de reserva técnica em quantidade correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de rádios contratados (equivalente a 01 kit completo extra de rádio, bateria, fone PTT e carregador)**, para substituição imediata em caso de falhas ou defeitos durante a utilização;

10.11- Substituir, imediatamente após a identificação de defeito ou falha de funcionamento (e no prazo máximo de 02 horas caso ultrapasse a reserva técnica local), os equipamentos ou acessórios que apresentarem problemas, sem qualquer custo adicional para a Contratante, de modo a não comprometer a comunicação durante os dias 14 e 15/11/2026;

10.12- Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e pela substituição de equipamentos e acessórios defeituosos por desgaste natural ou vício oculto durante todo o período de locação, sem ônus adicional para a Contratante;

10.13- Prestar prontamente os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender às orientações dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual;

10.14- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a disponibilidade dos equipamentos ou a adequada execução dos serviços;

10.15- Retirar todos os equipamentos e acessórios ao término do período de locação, no local e horário previamente acordados com a Contratante, responsabilizando-se integralmente pela logística de recolhimento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 155 E 156 DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1- Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que: (a) der causa à inexecução parcial do contrato (ex.: atraso na entrega do dia 13/11/2026, entrega de kits incompletos sem fone PTT/carregador ou sem a reserva técnica de 10%); (b) der causa à inexecução total do objeto (não entrega dos equipamentos a tempo da abertura da FLIJ em 14/11/2026); (c) ensejar o retardamento da substituição de equipamento defeituoso; ou (d) apresentar documentação falsa ou comportar-se de modo inidôneo.

11.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- **I – Advertência** por escrito, quando do descumprimento de obrigações formais de pequena gravidade que sejam sanadas antes do início do evento;
- **II – Multa moratória/compensatória:**
  - De **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, por hora de atraso na entrega dos equipamentos após o limite fixado no item 5.1, ou por kit entregue de forma incompleta/defeituosa, além da glosa proporcional dos itens não disponibilizados;
  - De **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto (tratando-se de evento com data certa e improrrogável nos dias 14 e 15/11/2026, a não entrega dos rádios configura inexecução total por perda do objeto);
- **III – Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Jacareí pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de inexecução total ou parcial grave (art. 156, § 4º);

- **IV – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação, no valor total estimado de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Ficha:** 260
- **Dotação Orçamentária:** 02.05.01.12.122.0004.2373.01.3.3.90.39.00 **– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Jacareí, data da assinatura digital.

Cristiano Aparecido de Ávila Vidal

Assinado digitalmente por Cristiano Aparecido de Ávila Vidal
ND: CN=Cristiano Aparecido de Ávila Vidal, E=cristianovidal@sme.edujacarei.sp.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 16:34:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Cristiano Aparecido de Ávila Vidal

Mat. 30486-1

Assessor – Secretaria Municipal de Educação